



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01238 - 71Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.124/2018.

DISPONDO SOBRE: DENOMINAÇÃO DE RUAS EXISTENTES NO LOTEAMENTO SANTA FÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica denominado de **EDIGARD MENEZES DE MACEDO**, “*in memorian*”, a atual Avenida A, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 01, 02 e quadras pública 03 e 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 2º - Fica denominado de **PROFª. ELI JACIRA MATOS DE SOUSA**, “*in memorian*”, a atual Avenida B, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 05, 07, 14, 16, 18, 20, 22, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 3º - Fica denominado de **PROFª. TEREZINHA MARIA WASCHSMANN**, “*in memorian*”, a atual Rua C, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 05, 06, 07, 08, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 4º - Fica denominado de **PROFª. IRMA VARGAS MARAFIGO**, “*in memorian*”, a atual Rua D, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 07, 08, 10, 11, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 5º - Fica denominado de **ROMALINO CARPOWISKI OBREGÃO**, “*in memorian*”, a atual Rua P, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 14, 16, 15, 17, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 6º - Fica denominado de **GILBERTO LAFFITTE**, “*in memorian*”, a atual Rua H, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 18, 20, 19, 21, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 7º - Fica denominado de **PALMIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, “*in memorian*”, a atual Rua k, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 8º - Fica denominado de **ORPHILIO TONIN**, “*in memorian*”, a atual Rua A, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 01, 02, 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01238 - 71Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 9º - Fica denominado de **ONORINA APPI TONIN**, "*in memorian*", a atual Rua J, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 22, 23, confrontando com a faixa de domínio da PRT 163, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 10º - Fica denominado de **GABRIEL BATISTA MORAES**, "*in memorian*", a atual Rua L, sem denominação oficial, localizada na quadra 23, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 11º - Fica denominado de **MARGARIDA MARIA MACHADO**, "*in memorian*", a atual Rua M, sem denominação oficial, localizada na quadra 19, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 12º - Fica denominado de **SADI ANTONIO BARBISAN**, "*in memorian*", a atual Rua B, sem denominação oficial, localizada na entre as quadras 01 e 02, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 13º - Fica denominado de **ARNALDO DAMIANI**, "*in memorian*", a atual Rua W, sem denominação oficial, localizada na quadra 09, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 14º - Fica denominado de **ALFREDO MARTIM DA SILVEIRA**, "*in memorian*", a atual Rua O, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 08, 09, 11, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 15º - Fica denominado de **JOSÉ PRAUZE**, "*in memorian*", a atual Rua V, sem denominação oficial, localizada na quadra 09, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 16º - Fica denominado de **DR. ANTONIO MARIA RODRIGUES**, "*in memorian*", a atual Rua G, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 16, 18, 17, 19, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 17º - Fica denominado de **ALMINDA QUIRINO DE QUADROS**, "*in memorian*", a atual Rua E, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 10 e 12, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 18º - Fica denominado de **IVO STURN DO AMARAL**, "*in memorian*", a atual Rua I, sem denominação oficial, localizada entre as quadras 20, 22, 21, 23, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 19º - Fica denominado de **ALIZIO THOMAZINI**, "*in memorian*", a atual Rua N, sem denominação oficial, localizada na quadra 15, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 20º - Fica denominado de **NEUSA DALPIAZ**, "*in memorian*", a atual Rua F, sem denominação oficial, localizada na quadra 12, 14, 13,15, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 21º - Fica denominado de **VICENTE CORDEIRO LOPES**, "*in memorian*", a atual Rua Q, sem denominação oficial, localizada na quadra 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01238 - 71Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 22º - Fica denominado de **JOÃO MIGUEL DE MENEZES**, "*in memorian*", a atual Rua R, sem denominação oficial, localizada na quadra 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 23º - Fica denominado de **PEDRO CARLOS BATISTA**, "*in memorian*", a atual Rua S, sem denominação oficial, localizada na quadra 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 24º - Fica denominado de **JOSE CARLOS FANTIN**, "*in memorian*", a atual Rua T, sem denominação oficial, localizada na quadra 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 25º - Fica denominado de **DR. OCTAVIO ALADIO VAZ** "*in memorian*", a atual Rua U, sem denominação oficial, localizada na quadra 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 26º - Fica denominado de **SANTINO FERREIRA**, "*in memorian*", a atual Rua Projetada A, sem denominação oficial, localizada na quadra 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 27º - Fica denominado de **ANGELINA MACHADO DE CAMPOS**, "*in memorian*", a atual Rua X, sem denominação oficial, localizada na quadra 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 28º - Fica denominado de **PAULO NAZARIO BECHER (Paulo Dentista)**, "*in memorian*", a atual Rua Y, sem denominação oficial, localizada na quadra 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 29º - Fica denominado de **SANTO GROTA**, "*in memorian*", a atual Rua Z, sem denominação oficial, localizada na quadra 04, situada no Loteamento Santa Fé, neste Município.

ART. 30º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação das Placas com as nomenclaturas de que se trata esta Lei em lugar visível nas ruas acima denominadas.

ART. 31º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 07 de dezembro de 2018.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)